

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

## DECRETO Nº 034 de 12 de Maio de 2017.

**Designa os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos IX, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a saber:

#### **Representantes de Pais de aluno**

Titular: Margareth Gonçalves da Silva

Suplente: Eva Rufino da Silva

Titular: Carla Aparecida Silva

Suplente: Cristina Maria Oliveira de Souza

#### **Representantes da Sociedade Civil – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Manhuaçu**

Titular: Roberto Rodrigues Muniz

Suplente: Dayse Dias Silva Muniz

#### **Representantes da Sociedade Civil – Sindicato dos Produtores Rurais de Manhuaçu**

Titular: Isaura Pereira Paixão

Suplente: Lino da Costa e Silva

#### **Representantes do Poder Executivo**

Titular: Jesus Batista Souza Sangi

Suplente: Taiane Ferreira Maques da Silva

#### **Representantes de Professores**

Titular: Maria José de Oliveira

Suplente: Andréia Pereira Lima

Titular: Patrícia da Gama Nacif

Suplente: Luizane Silva Mota Huebra

**Art. 2º.** Os membros ora designados representarão o Conselho de Alimentação Escolar – CAE durante o quadriênio 2014 a 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, 12 de Maio de 2017.

**Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
Prefeita Municipal de Manhuaçu

**(\*) Republicado por ter saído com incorreção em 13 de maio de 2017.**

**PORTARIA Nº 238, de 15 de Maio de 2017.**

***Dispõe sobre a exoneração da servidora que menciona e contém outras providências.***

A Prefeita Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente no inciso IX do artigo 90, e

**Considerando** o disposto no artigo 38, inciso III da Lei nº 1.682 de 26 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o parágrafo 1º do artigo 12 da Lei 2.418/2004 (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Manhuaçu),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de **Coordenador Setor I CCI**, de livre nomeação e exoneração, a Sra. **Sandra Maria Ferreira**, inscrita no CPF sob nº 015.129.976-50, ficando declarado vago o cargo, na forma do artigo 38 e inciso III da Lei 1.682/1991.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu (MG), 15 de Maio de 2017.

**Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº 3701 DE 08 DE MAIO DE 2017.**

***Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais, hotéis, motéis, casa noturnas e similares a anexar aviso em local visível sobre os crimes praticados contra crianças e adolescentes e suas penas, e dá outras providências.***

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica obrigatório no âmbito do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos estabelecimentos comerciais que explorem as atividades de hotéis, motéis, casas noturnas e similares a afixar placa sinalizadora por escrito relativa aos crimes que possivelmente puderem estar sendo cometidos contra crianças e adolescentes, bem como das penalidades previstas.

**Parágrafo Único:** A placa sinalizadora de que trata o "caput", deverá ser confeccionada em material que resista à ação do tempo, ser fixada de forma a não permitir fácil remoção e afixada em local visível, na entrada de cada estabelecimento e em demais dependências quartos, banheiros, conforme regulamento por decreto, tendo dimensões não inferiores a 40(quarenta) centímetros de altura por 50(cinquenta) centímetros de largura, conforme modelo descrito no Anexo I desta lei, contendo os seguintes dizeres: "**SUBMETER CRIANÇA E ADOLESCENTE À PROSTITUIÇÃO OU À EXPLORAÇÃO SEXUAL É CRIME E DÁ CADEIA DE ATÉ 15 ANOS**"

**Art. 2º.:** O descumprimento desta lei ou seu cumprimento em desacordo com as normas aqui estatuídas, sujeita o estabelecimento infrator e/ou seu responsável às seguintes penalidades:

- I - advertência, na primeira ocorrência constatada pela fiscalização municipal, com concessão de prazo de até 15(quinze) dias para sanar a irregularidade;
- II - multa mínima de 1.000(um mil) e máxima de 3.000(três) mil UFEMG's, nos termos fixados em regulamento pelo Poder executivo;

III - interdição do estabelecimento, no caso de desatendimento ou descumprimento das disposições previstas nos incisos anteriores;

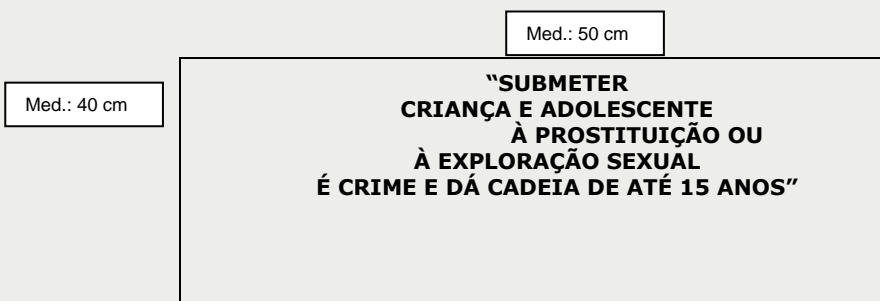
**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu (MG), 08 de maio de 2017.

**Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**



OBS.: Fonte: **Arial Negrito** - Tamanho 120

**ATOS, EDITAIS E SERVIÇOS.**

**Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2016-Processo Licitatório nº 044/2016- Concorrência nº 001/2016-Contratante:** Município de Manhuaçu/MG.**Contratada:**GG Construtora Pré-Moldados Material de Construção em geral, Serviços e Empreendimentos Ltda.**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Estratégia Saúde da Família na Rua Mascarenhas de Moraes no Bairro São Vicente e na Rua Santa Luzia no Bairro Santa Luzia, neste Município. **Modificação:** Prorrogação de vigência de contrato até 31/12/2017. **Data:** 28/04/2017.

**Extrato de Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 67/2013-Processo Licitatório nº 25/2013-Dispensa nº 04/2013-Locatario:**Município de Manhuaçu/MG.**Locador:**Augusto Ferreira Fialho.**Objeto do Contrato:** Locação de imóvel.**Modificação:**Prorrogação de vigência de contrato de locação do imóvel até 01/04/2018. **Data:**31/03/2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017**

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação (com participação exclusiva para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou Equiparadas), na modalidade "**Pregão Presencial nº. 38/2017**", do tipo **menor preço**, julgamento por **ITEM**, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Médicos Hospitalares referente as Emendas Parlamentares nº 27640012, proposta nº 00996.849000/1140-02, nº 27640012, proposta nº 00996.849000/1140-04, nº 2750005, proposta nº 00996.849000/1140-03, nº 27640005, proposta nº 00996.849000/1140-05, nº 29940006, proposta nº 00996.849000/1150-13, nº 29940005, proposta nº 00996.849000/1150-06 e nº 29940002, proposta nº 00996.849000/1160-01. **Sessão dia 05/06/2017 às 09h00min.** Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 15 de maio de 2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017**

- Torna público que se fará realizar abertura de licitação, na modalidade "**Pregão Presencial nº. 39/2017**", **sob a forma de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo menor preço, julgamento por **ITEM**, cujo objeto é a Aquisição futura e parcelada de Medicamentos diversos destinados ao cumprimento de Ordens Judiciais. **Sessão dia 01/06/2017 às 09h00min.** As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados na Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Setor de Licitações, situada à Praça Cordovil Pinto Coelho, 460 - Centro. Tel.

0xx(33)3339-2712 no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min. **Através do e-mail** [licitamanhuacu@yahoo.com.br](mailto:licitamanhuacu@yahoo.com.br) ou através do site [www.manhuacu.mg.gov.br](http://www.manhuacu.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação. Manhuaçu/MG, 15 de Maio de 2017.

---

#### **CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Manhuaçu – MG – SMTDS, através de sua Secretária Municipal Senhora Giuzaina Celeste Gregório no uso de suas atribuições legais, torna Pública à Convocação da 8ª Colocada: FRANCIENE DE MORAIS SENA, Classificada no Processo Seletivo Público Simplificado 02/2016 para o Cargo de EDUCADOR SOCIAL DO PETI, para comparecer no dia 18/05/2017 junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Monsenhor Gonzalez, 498, Centro, Manhuaçu – Minas Gerais.

**Giuzaina Celeste Gregório**  
**Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social**